



CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da presidência

CNPJ 08.573.345/0001-46

PORTARIA Nº 001/2023

PROTOCOLO DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PILOTO DO PROGRAMA REFERENCIAL PONTO DE EQUILIBRIO

A **Confederação do Elo Social Brasil**, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu diretor presidente, Jomatenlo dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - OMS – DF 001, que a esta subscreve, através dos poderes que lhe são outorgados edita a presente portaria, que entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura e publicação em nosso portal de internet (www.elosocial.org.br).

O Conselho da **OMS – Ordem do Mérito do Elo Social**, por unanimidade aprovou o modelo padrão nacional do **Termo de Fomento** (em anexo e que fica fazendo parte integrante da presente portaria), a ser utilizado com órgãos governamentais na implantação do projeto piloto do programa “**Referencial Ponto de Equilíbrio**”, de acordo com os protocolos a seguir:

Protocolo nº 01: O órgão governamental deverá enviar ofício modelo padrão, requerendo emissão do Termo de Fomento (modelo em anexo e que também faz parte da portaria).

Protocolo nº 02: Ofício modelo padrão emitido pela CESB – Confederação do Elo Social, solicitando a nomeação de coordenador geral e de coordenadores regionais (modelo padrão em anexo e que fica fazendo parte integrante da presente portaria).

Protocolo nº 03º: Ofício modelo padrão de nomeação de coordenadores e demais informações requeridas (modelo padrão em anexo e que fica fazendo parte integrante da presente portaria).

Protocolo nº 04: Termo de Fomento (modelo padrão em anexo e que fica fazendo parte integrante da presente portaria).

Protocolo nº 05: Solenidade de Assinatura do Termo de Fomento a ser definida entre a CESB e o órgão governamental contemplado.

Protocolo nº 06: Treinamento on-line do coordenador geral e regionais do órgão governamental contemplado, extensivo a todos os que irão participar do projeto.

Protocolo nº 07: Campanha de lançamento do programa. (a ser apresentada pelo órgão governamental para a diretoria de implantação CESB antes da liberação das inscrições.)

Protocolo nº 08: Realização do curso conforme consta no projeto piloto.

Protocolo nº 09: Solenidade de:

- a) - Avaliação do programa pelas autoridades convocadas com entrega dos pareceres técnicos.
- b) – Outorga de Honrarias aos patrocinadores, colaboradores e autoridades.
- c) – Entrega solene de 2 (dois) certificados para cada integrante das turmas que concluíram os Cursos de Cidadania e de Crenças.
- d) – Jantar Solene.

Protocolo nº 10: Evento de entrega de todos dos certificados do Curso de Cidadania e de Crenças a todos os Participantes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no portal de internet www.elosocial.org.br, revogando-se as medidas em contrário.

.

São Paulo 01 fevereiro de 2023



CESB - Confederação do Elo Social Brasil
Ipsíssimo Senhor Jomatéleno dos Santos Teixeira
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046
presidencia@elosocial.org.br

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”